



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

SUA EXCELÊNCIA, VEREADOR MANUEL WILTOM MOURA DE SOUSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 035/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: DENOMINA RUAS QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei com epígrafe que denomina artérias nessa municipalidade memorial acostado.

As ruas deste município, em que pese nominadas de fato – em sua grande maioria – ainda não estão nominadas de direito, ou seja, necessitam que sejam nominadas por esta r. Casa de Leis, regulamentando a situação.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito **URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa**, na apreciação do projeto que ora submeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Recebido em: 22/11/2023

RÚBRICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

PROJETO DE LEI N.º 035 /2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: DENOMINA RUAS QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominado de **ANTONIO ERCILIO DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira, com a coordenada de localização UTM: X=539930.4664 Y=9525883.7934, e continua seguindo no sentido Norte/Sul.

Artigo 2.º Fica denominado de **BOANERGES JACÓ** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada UTM: X=539928.8632 Y=9526203.3229 de localização e continua seguindo no sentido Norte/Sul até o Cruzamento da Rua Jose Julião.

Artigo 3.º Fica denominado de **MANOEL ALVES DOS REIS** o logradouro iniciando no final da Rua Boanerges Jacó com a coordenada UTM: X=539357.8572 Y=9525314.9769 de localização e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até o fim da Zona Urbana limite com a localidade de Boqueirão.

Artigo 4.º Fica denominado de **FÉLIX PEREIRA** o logradouro iniciando no limite da Zona Urbana sentido Chorozinho com a coordenada UTM: X=541408.2972 Y=9525783.8169 de localização e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a ponte do Riacho Jatobá/Croata.

Artigo 5.º Fica denominado de **TRAVESSA FELIX PEREIRA** o logradouro iniciando na bifurcação das ruas Felix Pereira e Alzimir Almeida, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 22/11/2023
RECIBIDA

Aprovada: 30/11/2023





coordenada de Localização UTM: X=539165.7272 Y=9526781.0869, e continua seguindo no Sentido Sul/Norte, até o limite da área de proteção do Riacho Croata/Jatoba.

Artigo 6.º Fica denominado de **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO** o logradouro iniciando no final da Rua Felix Pereira/ Ponte do Riacho Croata/Jatobá a coordenada de Localização UTM: X=539316.9862 Y=9526935.8576, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Francisco Ribeiro da Silva.

Artigo 7.º Fica denominado de **CÂNDIDO PEREIRA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Boanerges Jacó com a coordenada UTM: X=539813.8898 Y=9525986.4013 de localização e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até o cruzamento da Rua Martins Torres da Gama.

Artigo 8.º Fica denominado de **RAIMUNDO DOMINGOS DO NASCIMENTO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Martins Torres da Gama com a coordenada UTM: X=540915.8135 Y=9524915.4464 de localização e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até limite do Sitio Fazenda da Ana.

Artigo 9.º Fica denominado de **JOÃO JOCA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Teixeira com a coordenada UTM: X=539678.4157 Y=9526134.0432 de localização e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até o Santuário da Madre Paulina.

Artigo 10. Fica denominado de **LÚCIO TORRES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Senhor de Castro com a coordenada de localização UTM: X=540046.9020 Y=9526091.0467, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Celina Guedes Nemer.

Artigo 11. Fica denominado de **MARIA DO CARMO TEIXEIRA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=539702.9024 Y=9526264.3855, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Deinha Jacó.

Artigo 12. Fica denominado de **SENHOR DE CASTRO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM:

X=540074.2879 Y=9526158.2263, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Candido Pereira.

Artigo 13. Fica denominado de **MARIA DO CARMO OLIVEIRA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Teixeira com a coordenada de localização UTM: X=539858.4428 Y=9526064.0792, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a Avenida Zé Buiú.

Artigo 14. Fica denominado de **ALEXANDRE JOCA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Pedrina Maia com a coordenada de localização UTM: X=539818.5772 Y=9526355.2469, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Luís Ribeiro da Silva.

Artigo 15. Fica denominado de **VENÂNCIO SANTOS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=539863.2243 Y=9526222.8763, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Maria do Carmo Oliveira.

Artigo 16. Fica denominado de **PEDRINA MAIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Francisco Torres da Gama com a coordenada de localização UTM: X=539960.3645 Y=9526259.0786, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Alexandre Joca.

Artigo 17. Fica denominado de **MARIA MAIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540132.3019 Y=9525964.9872, e continua seguindo no sentido Sul/Norte até a Riacho Fundo vindo do Açude do Centro.

Artigo 18. Fica denominado de **MARIA PIMENTEL**: Iniciando no cruzamento da Rua Lucio Torres com a Coordenada de localização UTM: X=539532.5751 Y=9526193.8373, e continua seguindo no Sentido Norte/Sul até a Rua João Joca.

Artigo 19. Fica denominado de **CELINA GUEDES NEMER** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a Coordenada de localização UTM: X=539397.2353 Y=9526280.6431, e continua seguindo no Sentido Norte/Sul até a Rua Fernando Guedes Joca.



Artigo 20. Fica denominado de **MARIA PRETA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Lucio Torres com a coordenada de localização UTM: X=539489.8409 Y=9526200.7398, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua João Joca.

Artigo 21. Fica denominado de **MIRIAN GUEDES JOCA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Joca com a coordenada de localização UTM: X=539620.5377 Y=9526133.4319, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Fernando Guedes Joca.

Artigo 22. Fica denominado de **ZUNETE GUEDES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Celina Guedes Nemer com a coordenada de localização UTM: X=539398.3865 Y=9526238.6189, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua João Joca.

Artigo 23. Fica denominado de **FERNANDO GUEDES JOCA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Teixeira com a Coordenada de localização UTM: X=539669.4566 Y=9526071.9328, e continua seguindo no Sentido Leste/Oeste até a Rua Celina Guedes Nemer.

Artigo 24. Fica denominado de **NETINHA GUEDES JOCA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Joca com a coordenada de localização UTM: X=539561.8874 Y=9526134.3080, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Fernando Guedes Joca.

Artigo 25. Fica denominado de **FRANCISCO POMPEU DE ALMEIDA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540242.5655 Y=9526116.2560, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Candido Pereira.

Artigo 26. Fica denominado de **PAULO JACÓ** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Oliveira com a coordenada de localização UTM: X=540296.0133 Y=9525891.3041, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Candido Pereira.

Artigo 27. Fica denominado de **CHICO MAIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Francisco Pompeu de Almeida com a coordenada de



localização UTM: X=540139.3697 Y=9525826.7655, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a Avenida Zé Buiú.

Artigo 28. Fica denominado de **AGOSTINHO MONTEIRO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico Maia com a coordenada de localização UTM: X=540326.2139 Y=9525734.4121, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Candido Pereira.

Artigo 29. Fica denominado de **AVENIDA MÃE SINFOROSA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540377.2801 Y=9526107.7637, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Candido Pereira.

Artigo 30. Fica denominado de **FRANCISCA AMÉLIA DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Avenida Mãe Sinforosa com a coordenada de localização UTM: X=540365.9078 Y=9525626.2681, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a Avenida Zé Buiú.

Artigo 31. Fica denominado de **MARIA ALICE** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Oliveira com a coordenada de localização UTM: X=540515.9048 Y=9525830.1002, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Francisca Amélia da Silva.

Artigo 32 Fica denominado de **PIO RODRIGES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Oliveira com a coordenada de localização UTM: X=540571.0402 Y=9525804.5532, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Chico Maia.

Artigo 33. Fica denominado de **DONA CATÔ** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Oliveira com a coordenada de localização UTM: X=540547.1532 Y=9525822.2341, e continua seguindo em diagonal no sentido Sul/Norte até a Avenida Zé Buiú.

Artigo 34. Fica denominado de **MANOEL AMARO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Cândido Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540334.9750 Y=9525491.3119, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a Rua Martins Torres da Gama.



Artigo 35. Fica denominado de **JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Jose Davi de Sousa com a coordenada de localização UTM: X=540698.4152 Y=9525564.7408, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Werderson Luis Fernandes.

Artigo 36. Fica denominado de **PEDRO MAURÍCIO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540807.2340 Y=9525845.2355, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Jose Davi de Sousa.

Artigo 37. Fica denominado de **JOSÉ DAVÍ DE SOUSA** o logradouro iniciando no cruzamento da Avenida Zé Buiu com a coordenada de localização UTM: X=540597.1388 Y=9525601.3929, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a Rua Martins Torre da Gama.

Artigo 38. Fica denominado de **MARTINS TORRES DA GAMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=541005.5105 Y=9525777.5653, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Candido Pereira.

Artigo 39. Fica denominado de **JOSÉ POSSIDÔNIO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Martins Torres da Gama com a coordenada de localização UTM: X=540954.7390 Y=9525363.0623, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 40. Fica denominado de **ODETE JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Martins Torres da Gama com a coordenada de localização UTM: X=540983.2698 Y=9525583.7191, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a curva do início da Rua Mestre Julião.

Artigo 41. Fica denominado de **MESTRE JULIÃO** o logradouro iniciando na curva do cruzamento da Rua Odete Julião com a coordenada de localização UTM: X=541184.0972 Y=9525502.7869, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a curva do início da Rua Jose Nogueira Lima.

Artigo 42. Fica denominado de **JOSÉ NOGUEIRA LIMA** o logradouro iniciando na curva do cruzamento da Rua Mestre Julião com a coordenada de localização UTM: X=541158.5672 Y=9525184.1169, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Curva do início da Rua Alexandre Viana Freitas.

Artigo 43. Fica denominado de **JOÃO TEIXEIRA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira com a coordenada de localização UTM: X=539833.3231 Y=9525973.0660, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 44. Fica denominado de **DOMINGOS OLIVEIRA LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira com a coordenada de localização UTM: X=539904.8403 Y=9525566.1762, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até o Ginásio Poliesportivo da Escola Boanerges Jacó (CERU).

Artigo 45. Fica denominado de **TRAVESSA JOÃO JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Julião com a coordenada de localização UTM: X=540232.6633 Y=9525497.6006, e continua seguindo no sentido Norte/Sul.

Artigo 46. Fica denominado de **VICENTE DOMINGOS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540399.2086 Y=9525415.9969, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Boanerges Jacó.

Artigo 47. Fica denominado de **TRAVESSA CHICUTE** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Vicente Domingos com a coordenada de localização UTM: X=540110.2204 Y=9525379.9863, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 48. Fica denominado de **ANTÔNIO MENEZES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Fernandes com a coordenada de localização UTM: X=540290.9477 Y=9525257.2311, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a da divisa da localidade de Torre de Aço.

Artigo 49. Fica denominado de **MANOEL FERNANDES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira com a coordenada de localização UTM:



X=540538.3391 Y=9525283.0328, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Dona Cleia.

Artigo 50. Fica denominado de **CHIQUINHA MARINEIRO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Fernandes com a coordenada de localização UTM: X=540353.4327 Y=9525263.6275, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Antônio Menezes.

Artigo 51. Fica denominado de **FRANCISCA JULIÃO DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Teixeira com a coordenada de localização UTM: X=539845.3911 Y=9525849.3375, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Boanerges Jacó.

Artigo 52. Fica denominado de **JOSÉ BOAVENTURA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Teixeira com a coordenada de localização UTM: X=539855.9321 Y=9525791.7286, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Antônio Luís da Silva.

Artigo 53. Fica denominado de **JOAQUIM GUEDES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Teixeira com a coordenada de localização UTM: X=539887.8601 Y=9525617.2341, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Boanerges Jacó.

Artigo 54. Fica denominado de **JOÃO JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira com a Coordenada de localização UTM: X=540263.6035 Y=9525555.9691, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Maria Varelo.

Artigo 55. Fica denominado de **ANTÔNIO JULIÃO MARTINS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Candido Pereira com a Coordenada de localização UTM: X=539718.0515 Y=9525473.9032, e continua seguindo no Sentido Norte/Sul até a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 56. Fica denominado de **LUÍS DIOGO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Jose Assis de Lima com a coordenada de localização UTM: X=539897.2631 Y=9525286.4653, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Antônio Julião Martins.



Artigo 57. Fica denominado de **JOSÉ ASSIS DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Vicente Domingos com a coordenada de localização UTM: X=539897.1547 Y=9525358.9110, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 58. Fica denominado de **ANASTECIA COSTA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Fernandes com a coordenada de localização UTM: X=539824.7458 Y=9525210.3399, e continua seguindo no sentido Norte/Sul cruzando a Rua Maria Luiza da Silva Fernandes.

Artigo 59. Fica denominado de **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Vicente Domingos com a coordenada de localização UTM: X=540279.4249 Y=9525397.4582, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 60. Fica denominado de **HERMÍNIO BENEDITO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Vicente Domingos com a coordenada de localização UTM: X=540166.5469 Y=9525386.3192, e continua seguindo no sentido Norte/Sul.

Artigo 61. Fica denominado de **JOAQUIM HERMÍNIO MUNIZ** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Vicente Domingos com a coordenada de localização UTM: X=540223.6616 Y=9525392.3505, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 62. Fica denominado de **JOSÉ ALVES DE MORAIS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Fernandes com a coordenada de localização UTM: X=540132.8958 Y=9525243.9047, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Maria Luiza da Silva.

Artigo 63. Fica denominado de **ANALIA JULIÃO DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Anália Julião da Silva com a coordenada de localização UTM: X=540061.2308 Y=9525237.8634, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Maria Luiza da Silva.

Artigo 64. Fica denominado de **OVÍDIO DE OLIVEIRA SALES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização



UTM: X=539262.7892 Y=9526455.8646, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, até a Rua João Joca.

Artigo 65. Fica denominado de **PEDRO EDUARDO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Benedito Julião com a coordenada de localização UTM: X=540004.8281 Y=9525136.2885, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Maria Luiza da Silva.

Artigo 66. Fica denominado de **MARIA LUIZA DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Jose Alves de Moraes com a coordenada de localização UTM: X=540118.1999 Y=9525078.8732, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 67. Fica denominado de **BENEDITO JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Anastecia Costa com a coordenada de localização UTM: X=539822.1578 Y=9525155.6417, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste até a Rua Anália Julião da Silva.

Artigo 68. Fica denominado de **RAIMUNDO AMARO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Terezinha Rodrigues com a coordenada de localização UTM: X=540518.5352 Y=9525004.0244, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Antônio Menezes.

Artigo 69. Fica denominado de **FÁTIMA FERNANDES DO NASCIMENTO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Antônio Menezes com a coordenada de localização UTM: X=540253.0644 Y=9524767.9795, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 70. Fica denominado de **JOSÉ FERNANDES DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Jose Davi de Sousa com a coordenada de localização UTM: X=540785.5731 Y=9525536.6733, e continua seguindo no sentido Norte/sul até a Rua Werderson Luís Fernandes.

Artigo 71. Fica denominado de **TRAVESSA MANOEL FREIRE DOS SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Boanerges Jacó, com a coordenada de localização UTM: X=539559.8203 Y=9525533.6069, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.



Artigo 72. Fica denominado de **PROFESSOR JOÃO LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Antônio Fernandes de Lima com a coordenada de localização UTM: X=540620.8672 Y=9525241.2869, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 73. Fica denominado de **ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Avenida Zé Buiú com a coordenada de localização UTM: X=540568.8457 Y=9525276.3347, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 74. Fica denominado de **JOSÉ RIBAMAR CARVALHO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Alexandre Viana de Freitas com a coordenada de localização UTM: X=541176.9272 Y=9524714.8217, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 75. Fica denominado de **RUA SOLTEIRO ESTEVÃO DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Luís Ribeiro da Silva com a coordenada de localização UTM: X=539471.6821 Y=9525868.1955, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Deinha Jacó.

Artigo 76. Fica denominado de **FRANCISCO ESTEVÃO DE LIMA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Luís Ribeiro da Silva com a coordenada de localização UTM: X=539471.6821 Y=9525868.1955, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Deinha Jacó.

Artigo 77. Fica denominado de **MARIA VIANA JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Jose Boaventura com a coordenada de localização UTM: X=539354.3949 Y=9525764.0721, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Deinha Jacó.

Artigo 78. Fica denominado de **ANTÔNIO CARDOSO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria Viana Julião com a coordenada de localização UTM: X=539351.5083 Y=9525729.7897, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, até a Rua Francisco Estevão de Lima.

Artigo 79. Fica denominado de **JOSÉ JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Deinha Jacó com a coordenada de localização UTM: X=539313.2358 Y=9525684.7502, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Boanerges Jacó.

Artigo 80. Fica denominado de **ANTÔNIO JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Julião com a coordenada de localização UTM: X=539392.5718 Y=9525611.6709, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua João Julião.

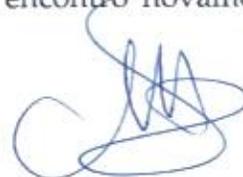
Artigo 81. Fica denominado de **MANOEL JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Antonio Luis da Silva com a coordenada de localização UTM: X=538603.7537 Y=9525576.0669, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 82. Fica denominado de **SENHOR DO BONFIM** o logradouro Iniciando no cruzamento da Rua Boanerges Jacó com a coordenada de localização UTM: X=539643.0371 Y=9525671.6298, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Jose Julião.

Artigo 83. Fica denominado de **DEINHA JACÓ** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Boanerges Jacó com a coordenada de localização UTM: X=539661.3729 Y=9525704.7615, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste até a Rua Maria Varelo.

Artigo 84. Fica denominado de **LUÍS RIBEIRO DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Boanerges Jacó com a coordenada de localização UTM: X=539750.5277 Y=9525883.8530, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 85. Fica denominado de **CONJ. HABITACIONAL MADRE PAULINA** o logradouro iniciando no cruzamento da Ce-354/Rodovia Brunilo Jacó de Castro e Silva com a coordenada de localização UTM: X=537780.1152 Y=9525184.7819, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, depois segue em curva no formato da letra "U" invertido em sentido anti-horário, ate ao encontro novamente da Ce-354/Rodovia Brunilo Jacó de Castro e Silva.





Artigo 86. Fica denominado de **DONA CLEA**: Iniciando no cruzamento da Rua Manoel Alves dos Reis com a Coordenada de localização UTM: X=539117.6954 Y=9525282.7161, e continua seguindo no Sentido Norte/Sul.

Artigo 87. Fica denominado de **ISMAEL VENTURA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Sebastião Alves dos Reis com a coordenada de localização UTM: X=539156.0498 Y=9525408.9890, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Manoel Alves dos Reis.

Artigo 88. Fica denominado de **RITA MENEZES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Sebastião Alves dos Reis com a coordenada de localização UTM: X=539090.5379 Y=9525405.3514, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Manoel Alves dos Reis.

Artigo 89. Fica denominado de **MARIA AUXÍLIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Sebastião Alves dos Reis com a coordenada de localização UTM: X=539012.8217 Y=9525400.6628, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua Manoel Alves dos Reis.

Artigo 90. Fica denominado de **DOCA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Alves dos Reis com a coordenada de localização UTM: X=538950.7169 Y=9525280.6446, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Manoel Julião.

Artigo 91. Fica denominado de **JOÃO CÂNDIDO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Alves dos Reis com a coordenada de localização UTM: X=538805.9466 Y=9525267.8988, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Jose Boaventura.

Artigo 92. Fica denominado de **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Jose Julião com a coordenada de localização UTM: X=539329.5184 Y=9525419.9423, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 93. Fica denominado de **CARLOS NEMER** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria Varelo com a coordenada de localização UTM: X=539115.2458 Y=9525451.7362, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.



Artigo 94. Fica denominado de **MARGARIDA JULIÃO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Carlos Nemer com a coordenada de localização UTM: X=538833.4283 Y=9525445.1998, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Leste Oeste.

Artigo 95. Fica denominado de **PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Carlos Nemer com a coordenada de localização UTM: X=538883.1266 Y=9525448.0281, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Leste Oeste.

Artigo 96. Fica denominado de **LESTE OESTE** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Candido com a coordenada de localização UTM: X=538787.4430 Y=9525505.9920, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 97. Fica denominado de **MARIA VARELO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Sebastião Alves do Reis com a coordenada de localização UTM: X=539109.5529 Y=9525412.5065, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua João Joca.

Artigo 98. Fica denominado de **TRAVESSA - 01/LUIS RIBEIRO DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Luís Ribeiro da Silva com a coordenada de localização UTM: X=538961.0045 Y=9525850.9221, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Lenine Tufi Nemer.

Artigo 99. Fica denominado de **TRAVESSA - 02/LUIS RIBEIRO DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Luís Ribeiro da Silva com a coordenada de localização UTM: X=538775.2508 Y=9525840.3090, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Lenine Tufi Nemer.

Artigo 100. Fica denominado de **TRAVESSA - 03/LUIS RIBEIRO DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Luís Ribeiro da Silva com a coordenada de localização UTM: X=538499.5964 Y=9525824.6664, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Lenine Tufi Nemer.

Artigo 101 Fica denominado de **TRAVESSA - 04/LUIS RIBEIRO DA SILVA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Luís Ribeiro da Silva com a

coordenada de localização UTM: X=538270.8358 Y=9525811.7084, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Lenine Tufi Nemer.

Artigo 102. Fica denominado de **LENINI TUFÍ NEMER** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria Varelo com a coordenada de localização UTM: X=539088.3373 Y=9525916.3711, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 103. Fica denominado de **RAIMUNDO CESÁRIO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria Varelo com a coordenada de localização UTM: X=539059.8097 Y=9526035.4784, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, e depois no Sentido Sul/Norte até a Rua João Joca.

Artigo 104. Fica denominado de **CORNELIA VIEIRA DOS SANTOS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Ovidio de Oliveira Sales com a coordenada de localização UTM: X=538805.7988 Y=9526492.9896, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua João Joca.

Artigo 105. Fica denominado de **CHICO VICENTE** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira com a coordenada de localização UTM: X=540634.3302 Y=9526056.9911, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Manoel Jacaré.

Artigo 106. Fica denominado de **DODO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico Vicente com a coordenada de localização UTM: X=540996.4484 Y=9526304.8812, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 107. Fica denominado de **CAETANOS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico Vicente com a coordenada de localização UTM: X=541041.6153 Y=9526545.5636, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste, até a Rua Manoel Pelado.

Artigo 108. Fica denominado de **TOINHA DA OLARIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico Vicente com a coordenada de localização UTM: X=541081.1240 Y=9526733.4070, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste, até a Rua Manoel Pelado.





Artigo 109. Fica denominado de **CHICOZINHO DA OLARIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico Vicente com a coordenada de localização UTM: X=541100.2482 Y=9526818.2204, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 110. Fica denominado de **RITA DE CÁSSIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico Vicente com a coordenada de localização UTM: X=541112.5658 Y=9526872.1516, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste, ate a Rua Chico do Canto.

Artigo 111. Fica denominado de **CHICO DO CANTO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chicozinho da Olaria com a coordenada de localização UTM: X=541215.3473 Y=9526804.5381, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Manoel Jacaré.

Artigo 112. Fica denominado de **MANOEL JACARÉ** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Chico do Canto com a coordenada de localização UTM: X=541226.2796 Y=9526919.4562, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, até a Rua Chico Maria.

Artigo 113. Fica denominado de **CHICO MARIA** o logradouro iniciando na Curva da Rua Manoel Jacaré, com a coordenada de localização UTM: X=540857.9172 Y=9527014.8169, e continua seguindo no sentido Sul/Norte e depois curvando a esquerda no sentido Leste/Oeste, até a Rua Francisco Torres da Gama.

Artigo 114. Fica denominado de **MANOEL PELADO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Dodo com a coordenada de localização UTM: X=541183.7038 Y=9526204.0877, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Chicozinho da Olaria.

Artigo 115. Fica denominado de **FILOMENA CAETANO** o logradouro iniciando na Rua Manoel Pelado, com a coordenada de localização UTM: X=541306.3204 Y=9526605.5284, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste e depois curvando a esquerda no sentido Norte/Sul, até a Rua Jose Patica.

Artigo 116. Fica denominado de **BENEDITA ADELAIDE DE SOUSA** o logradouro iniciando na Rua Dodo, com a coordenada de localização UTM:



X=541216.6184 Y=9526180.9405, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Joaquim Quadrado.

Artigo 117. Fica denominado de **JOAQUIM QUADRADO** o logradouro iniciando na Rua Manoel Pelado, com a coordenada de localização UTM: X=541228.8321 Y=9526332.6449, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 118. Fica denominado de **JOSE PATICA** o logradouro iniciando na Rua Manoel Pelado, com a coordenada de localização UTM: X=541291.1338 Y=9526506.7461, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 119. Fica denominado de **MARIA GOMES** o logradouro iniciando na Rua Chico Vicente, com a coordenada de localização UTM: X=541056.7813 Y=9526647.7187, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 120. Fica denominado de **TEREZINHA RODRIGUES** o logradouro iniciando na Rua Candido Pereira, com a coordenada de localização UTM: X=540560.5557 Y=9525254.9786, e continua seguindo no sentido Norte/Sul até a Rua Fatima Fernandes do Nascimento.

Artigo 121. Fica denominado de **ANTÔNIO LUÍS DA SILVA** o logradouro iniciando na Rua Sebastião Alves dos Reis, com a coordenada de localização UTM: X=538577.7219 Y=9525388.3736, e continua seguindo no sentido Sul/Norte até a Rua Jose Boaventura.

Artigo 122. Fica denominado de **LUIZ TEIXEIRA LOPES** o logradouro iniciando na Rua Maria Carmezita de Araújo, com a coordenada de localização UTM: X=537221.5088 Y=9525475.5847, e continua seguindo no sentido Sul/Norte.

Artigo 123. Fica denominado de **ALZIMIRA ALMEIDA** o logradouro iniciando na Rua Felix Pereira, com a coordenada de localização UTM: X=539164.7655 Y=9526773.6013, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, ate a Rua João Patricio.

Artigo 124. Fica denominado de **JOÃO PATRICIO** o logradouro iniciando na Rua Ovidio de Oliveira Sales, com a coordenada de localização UTM: X=538739.5516 Y=9526503.0434, e continua seguindo no sentido Sul/Norte.



Artigo 125. Fica denominado de **MARIA JOSEFA** o logradouro iniciando na Rua Felix Pereira, com a coordenada de localização UTM: X=539188.8038 Y=9526695.0619, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, ate a Rua João Patricio.

Artigo 126. Fica denominado de **JUCELINO SANTOS** o logradouro iniciando na Rua João Patricio, com a coordenada de localização UTM: X=538684.0690 Y=9526610.9525, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste, ate a Rua Maria Josefa.

Artigo 127. Fica denominado de **ARIMAR SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538916.0208 Y=9526762.8113, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Maria Josefa.

Artigo 128. Fica denominado de **OSMAR SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538853.3283 Y=9526760.0039, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Jucelino Santos.

Artigo 129. Fica denominado de **JOSE CORDOLINO** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538795.1524 Y=9526756.6830, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Maria Josefa.

Artigo 130. Fica denominado de **IRANILDO SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538732.4890 Y=9526753.1060, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Maria Josefa.

Artigo 131. Fica denominado de **ANTONIO SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538675.2954 Y=9526749.7399, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Maria Josefa.

Artigo 132. Fica denominado de **FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538897.0287 Y=9526768.8760, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até o limite da estrema do terreno da Prefeitura Municipal de Barreira.



Artigo 133. Fica denominado de **ALBERTO SANTOS** o logradouro iniciando na Rua Alzimir Almeida, com a coordenada de localização UTM: X=538893.3667 Y=9526812.2850, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste.

Artigo 134. Fica denominado de **MARIA RONDA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira, com a coordenada de localização UTM: X=539279.7041 Y=9526906.5331, e continua seguindo no sentido Leste/Oeste, até o limite da estrema do terreno da Prefeitura Municipal de Barreira.

Artigo 135. Fica denominado de **TRAVESSA MARIA RONDA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria Ronda, com a coordenada de localização UTM: X=539267.6403 Y=9526907.8882, e continua seguindo no sentido Sul/Norte, até o limite da extrema do leito do Riacho Croata/Jatobá.

Artigo 136. Fica denominado de **FRANCISCA CHAGAS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Raimundo Nonato de Carvalho, com a coordenada de localização UTM: X=539324.0303 Y=9526940.4438, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 137. Fica denominado de **FRANCISCO CHAGAS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Raimundo Nonato de Carvalho, com a Coordenada de localização UTM: X=539355.5761 Y=9526982.6108, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 138. Fica denominado de **MARIA SANTINA NOGUEIRA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Joaquim Guedes, com a coordenada de localização UTM: X=539735.8227 Y=9525607.4074, e continua seguindo no sentido Sul/Norte.

Artigo 139. Fica denominado de **PADRE ANTÔNIO CRISÓSTOMO** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria Santina Nogueira, com a coordenada de localização UTM: X=539727.8813 Y=9525688.3370, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 140. Fica denominado de **TRAVESSA JOAQUIM DOMINGOS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Joaquim Guedes, com a coordenada



de localização UTM: X=539695.5359 Y=9525604.9008, e continua seguindo no sentido Sul/Norte.

Artigo 141. Fica denominado de **GERALDO ARAUJO UCHOA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Felix Pereira, com a coordenada de localização UTM: X=539351.6262 Y=9526326.2495, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 142. Fica denominado de **RAIMUNDA GOMES TORRES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Maria do Carmo Oliveira, com a coordenada de localização UTM: X=540487.2481 Y=9525849.9902, e continua seguindo no sentido Sul/Norte.

Artigo 143. Fica denominado de **NELSON BUIU** o logradouro iniciando no cruzamento Rua Jose Davi de Sousa, com a coordenada de localização UTM: X=540663.3038 Y=9525582.6718, e continua seguindo no sentido Sul/Norte de depois curvando a esquerda no sentido Leste/Oeste até a Avenida Zé Buiu.

Artigo 144. Fica denominado de **JOSE TORRES MAIA** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua João Teixeira, com a coordenada de localização UTM: X=539860.8013 Y=9525806.7869, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste.

Artigo 145. Fica denominado de **RITA ALVES DOS REIS** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Alves dos Reis, com a coordenada de localização UTM: X=539358.7308 Y=9525311.0615, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, ate a Rua Manoel Fernandes.

Artigo 146. Fica denominado de **FRANCISCO ALEXANDRE ALVES** de logradouro iniciando no cruzamento da Rua Anastecia Costa, com a Coordenada de localização UTM: X=539816.2986 Y=9525098.4496, e continua seguindo no sentido Oeste/Leste, até a Rua Pedro Eduardo.

Artigo 147. Fica denominado de **MERCADO CENTRAL** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Lucio Torres, com a coordenada de localização UTM: X=539965.3344 Y=9526112.0049, e continua seguindo no sentido Norte/Sul, perfazendo o contorno em formato de "U" do Mercado Central no sentido anti-horário até a Rua Lucio Torres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

Artigo 148. Fica denominado de **MARIA DO CARMO RODRIGUES** o logradouro iniciando no cruzamento da Rua Manoel Amaro, com a coordenada de localização UTM: X=540521.5810 Y=9525454.8861, e continua seguindo no sentido Sul/Norte e depois Oeste/Leste, até a Avenida Zé Buiú.

Artigo 149. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL